

# CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

MATRÍCULA Nº: 23.713

EM 27/02/2008

UM TERRENO URBANO, denominado de **LOTE 12 DA GLEBA 02**, integrante do Loteamento denominado "**NOVA MARBELLA II**", situado e encravado nesta Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, medindo **200,00m<sup>2</sup>** de superfície, limitando-se a Norte com o lote 10, medindo 20,00m; ao Sul com o lote 14, medindo 20,00m; ao Leste com o lote 11, medindo 10,00m e ao Oeste com rua projetada, medindo 10,00m.

**PROPRIETÁRIA:** a Sra. Cleyde Bezerra de Souza (RG nº 296.065-SSP/RN e CPF/MF nº 009.104.374-32) casada com o Sr. Geraldo de Souza (RG nº 158.413-SSP/RN e CPF/MF nº 025.633.394-72) brasileiros, casados, ela odontóloga, ele comerciante, maiores, capazes, residentes e domiciliados na rua Aluizio Bezerra, 1382, Lagoa Nova, Natal/RN. **REGISTRO ANTERIOR:** neste CRI na Matrícula Imobiliária 23.689. Todo referido é verdade e dou fé.

*Denise Máximo*  
Substituta

027.500.714-02

**R.01-23.713** - Data 24 de agosto de 2011 - Procedo ao presente Registro por força dos Aditivos ao Compromisso de Compra e Venda, datados de 05 de janeiro de 2010 e 03 de março de 2011, ao Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda nº 10/2008, datado de 01 de março de 2008, quitado em 09 de agosto de 2011; quitado com o advento da Lei nº 9.785/99, a qual veio acrescentar o Parágrafo 6º, ao art. 26, da Lei nº 6.766/79 (Lei do solo urbano e legislação sobre loteamento), reconhecido os compromissos de compra e venda como títulos válidos e hábeis para Matrícula e Registro Imobiliário da propriedade do lote adquirido, quando provido da devida quitação, o que é o caso em tela, o senhor e legítimo possuidor do imóvel objeto da presente Matrícula o Espólio de **GERALDO DE SOUZA** e **CLEYDE BEZERRA DE SOUZA**, ali qualificados, transfere não só os direitos e obrigações, como também a **POSSE/DOMÍNIO** do imóvel acima Matriculado, na sua totalidade, em favor do Senhor: **JOSÉ CARLOS DE MEDEIROS**, (RG. sob nº 751.716-SSP/RN e CPF/MF. sob nº 441.325.854-04), brasileiro, contador, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com a Sra. **PATRICIA CARLA EVANGELISTA DE MEDEIROS**, (RG. 1.578.838 e CPF/MF. sob nº 654.883.264-72), brasileira, professora, maiores e capazes, residentes e domiciliados na Rua Bernardo da Motia, 3393, Candelária, Natal -RN. Condições: Valor da venda R\$ 13.930,00 (treze mil novecentos e trinta reais). **CERTIFICADO**, que, para o registro em tela, me foi apresentado o imposto de transmissão inter-vivos, da alçada da Prefeitura Municipal local, recolhido em data de 17 de agosto de 2011, no valor de R\$ 571,56 (quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos), em virtude do desconto de 5% (cinco por cento) do valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), correspondente a 3% três por cento) do valor total da avaliação de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); e a importância de R\$ 1,57 (hum real e cinquenta e sete centavos) referente ao TSD, recolhimento feito através do DAM - Processo nº 20110991730 - ITBI 102112118 bem como **Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 002.358**, expedida em data de 18 de agosto de 2011, Código de Validação **GFXU65045**, pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento (Coordenadoria de Tributos), que fica aqui arquivada, no requerimento a este Oficial dirigido, o adquirente dispensou as demais certidões fiscais, se arrimando no que disciplina o art. 1º, do Decreto Federal nº 93.240, de 09.09.1986, publicado no D.O.U., de 10.09.1986, se tornando desnecessário a apresentação da relativa a União (Procuradoria da Fazenda Nacional), pelo ingresso do Decreto Federal nº 90.476, de 24.08.1990, que simplificou a sua exigência. Todo o referido é verdade e dou fé. São Gonçalo do Amarante -RN; data supra. O Oficial. Guia do FDJ nº 700000091316 e do FRMP nº 0000085844.

*Denise Máximo*  
Substituta  
027.500.714-02

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN  
REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 02

**AV.02-23.713** - em 21 de setembro de 2011 - Procedo a presente averbação à vista do requerimento a mim dirigido pelo proprietário: JOSÉ CARLOS DE MEDEIROS, requerendo a Averbação de Construção, com Projeto aprovado; para que no objeto desta matrícula passe a constar uma área de **86,65mts<sup>2</sup>**, sendo a referida construção feita em: Fundação em alvenaria de pedras marruadas; alvenaria de elevação em tijolos cerâmicos; piso cerâmico com rodapé; instalações elétricas e hidrossanitárias completas e embutidas; bancada, pia, soleiras e lavatório em granito; revestimento cerâmico nas paredes do banheiro e cozinha na altura do pé direito; esquadrias de madeira pintadas com esmalte sintético; esquadrias internas laminadas; paredes internas e externas rebocadas com cimento e areia; pintura das paredes internas e externas com tinta lavável; fachada principal com textura; forro de PVC e cobertura com telha cerâmica sobre estrutura de madeira; constituída de: 01 (um) varanda; 01 (uma) sala; 03 (três) dormitórios; 01 (um) hall; 01 (uma) cozinha; 01 (um) banheiro social e 01 (uma) área de serviço. Cujo imóvel localiza-se na **RUA RIO POTENGI, S/Nº, LOTE 012, QUADRA 09 GLEBA 02, LOTEAMENTO "NOVA MARBELLA II"**, Rego Moleiro, São Gonçalo do Amarante/RN, conforme **Certidão de Característica nº 0530/2011**, datada de 05 de setembro de 2011. Todo o referido é verdade e dou fé. São Gonçalo do Amarante, data supra. O Oficial. Guia do FDJ nº 7000000937301 e do FRMP 00000096978.

*Denise Maximo*  
Substituta  
034.509.714-92

**AV.03-23.713** - em 21 de setembro de 2011 - Procedo a presente averbação **ART/CREA-RN** sob nº 00021024184055024720, datada de 08 de julho de 2011, assinada pelo Engenheiro Civil - Adriano Clementino Alves de Souza - CREA 2102418405, a qual acompanhava o requerimento da averbação sob nº AV.02-23.713, referente ao levantamento residencial da construção supra. Todo o referido é verdade e dou fé. São Gonçalo do Amarante/RN; data supra. Oficial. Guia do FDJ nº 7000000937303 e do FRMP 00000096977.

*Denise Maximo*  
Substituta  
034.509.714-92

**AV.04-23.713** - em 21 de setembro de 2011 - Procedo a presente averbação do Alvará de Licença para construção nº 477/2011, datada de 29 de julho de 2011 e Certidão de Habite-se nº 0530/2011, datada de 05 de setembro de 2011, expedidas pela Prefeitura Municipal local. Todo o referido é verdade e dou fé. São Gonçalo do Amarante; data supra. O Oficial. Guia do FDJ nº 7000000937303 e do FRMP 00000096977.

*Denise Maximo*  
Substituta  
034.509.714-92

**AV.05-23.713** - em 21 de setembro de 2011 - Procedo a presente averbação da **CND/INSS** sob nº 114712011-18001030, datada de 14 de setembro de 2011, com **CEI** sob nº 51.212.22587/61, a qual acompanhava o requerimento da averbação sob nº AV.02-23.713, referente a área residencial de **86,65m<sup>2</sup>**. Todo o referido é verdade e dou fé. São Gonçalo do Amarante, data supra. O Oficial. Guia do FDJ nº 7000000937303 e do FRMP 00000096977.

*Denise Maximo*  
Substituta  
034.509.714-92

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN  
REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 02

Continuação da M-23.713

**R.06-23.713** - em 20/12/2011 – Através do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária – Programa Carta de Crédito Individual – FGTS – Programa Minha Casa Minha Vida, com caráter de escritura pública, datado de 16/12/2011 os proprietários já nominados e qualificados no R.01 desta matrícula; **VENDERAM** o imóvel objeto desta matrícula, na sua totalidade, em favor do(a) **COMPRADOR(A)** – **ANA CRISTINA DA SILVA** (RG 2076631-SSP/RN e CPF/MF 071.475.484-69) brasileira, solteira, gerente, residente na rua Estrada de Golandim, 95-A, Novo Amarante, em São Gonçalo do Amarante/RN; pelo preço certo e ajustado de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) data supra. Guia FDJ 700001003802 e FRMP 000000127198. O Oficial.

*Denise Maximo*  
Substituta  
084.800.711.02

**R.07-23.713** – em 20/12/2011 – Por força do mesmo instrumento de Aquisição citado no registro supra, o(a) Outorgado(a) Comprador(a) ANA CRISTINA DA SILVA, supra qualificado(a), na qualidade de Devedor(a) Fiduciante **ALIENOU(aram) FIDUCIARIAMENTE o imóvel ora adquirido a Credora Fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, mediante as cláusulas, termos e condições inseridas naquele instrumento, com cópia aqui arquivada; dou fé. São Gonçalo do Amarante, data supra. Guia FDJ 700001003802 e FRMP 000000127198. O Oficial.

*Denise Maximo*  
Substituta  
084.800.711.02

**AV.8 – 23.713 (Consolidação - Alienação Fiduciária)**

**DATA: 22/02/2024**

Atendendo ao requerimento da credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, datado de 08/12/2023, instruído com a Certidão de Quitação de ITTV nº 072.282, expedida pela Secretaria Municipal de Tributação de São Gonçalo do Amarante/RN, em 20/02/2024, procedo esta averbação para constar que a propriedade do imóvel desta matrícula, avaliado em **R\$ 115.000,00** (cento e quinze mil reais), foi **CONSOLIDADA** em favor da credora fiduciária – **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, anteriormente qualificada, considerando que a fiduciante **ANA CRISTINA DA SILVA** (C.I. – RG nº 2076631-SSP/RN e CPF/MF nº 071.475.484-69) supra qualificada, após ter sido regularmente intimada, conforme publicações de editais, nos dias 22, 23 e 24 de junho de 2023, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular nº **8555518327038** de **16/12/2011**, junto a credora, “não purgou a mora” no prazo legal, tudo em conformidade com o procedimento de intimação que tramitou perante esta serventia. Valor de avaliação para fins de leilão: **R\$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais). Foram recolhidos - Emolumentos: R\$ 502,59; FDJ: R\$ 139,09; FRMP: R\$ 19,83 (guia nº 0000002621541); FCRCPN: R\$ 46,36; ISS: R\$ 25,13; e FUNAF: R\$ 0,82. Pedido CEC nº 45137. Protocolo Intimação nº 72.317. Protocolo nº 80.335 - datado de 15/02/2024. -----

Selo Digital: RN202400953230009963LFI.

**AVERBADO POR:** \_\_\_\_\_

**LAUANY RODRIGUES ARIAS**

**1º Ofício de São Gonçalo do Amarante/RN**

Tabelião e Oficial de Registro: Aldemir Vasconcelos de Souza Júnior  
Rua do Largo, 11 - Bairro Amarante - São Gonçalo do Amarante/RN CEP: 59296-617  
Tel: (84) 3614-0167 - E-mail: protocolo1oficiosga@gmail.com

**CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR**

**CERTIFICO** que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula nº 095323.2.0023713-06**, no inteiro teor do(s) seus ato(s), com todo o seu conteúdo, até a presente data, a qual é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, existência ou inexistência de ônus reais e restrições sobre o imóvel, sem necessidade de certificação específica nesse sentido, extraída nos termos do artigo 19, §§ 1º, 5º, 6º, 7º e 11, da Lei nº 6.015/73.

O referido é verdade. Dou fé. São Gonçalo do Amarante/RN, 06/03/2024.

Eu \_\_\_\_\_

Oficial/Susbtituto/Escrevente Autorizado



**Poder Judiciário do RN**

**Selo Digital de Fiscalização**

**Normal**

**RN202400953230005179GSJ**

**Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>**

Instale um leitor de QRCode  
Google Play / App Store

Ao Oficial	R\$ 130,36
Ao FDJ	R\$ 7,59
Ao FRMP	R\$ 1,50
Ao FCRCPN	R\$ 2,53
Ao FUNAF	R\$ 0,00
Ao ISS	R\$ 0,94
Total	R\$ 142,92
Protocolo: 32746	
Data da expedição: 06/03/2024	